



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

LEI Nº 872/2010.  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2010

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 - Lei Municipal nº 788/09, de 23 de junho de 2009, as seguintes atividades e projetos incluídas por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.

Art. 2º - As fontes de financiamento para as atividades e projetos governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010 - Lei Municipal nº 819/09, de 15 de dezembro de 2009, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
(52) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo		1.500,00
(54) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		3.000,00
(56) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.03.01	Divisão de Administração e Finanças		
04.122.0002.2.002	MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(123) 3.3.90.39.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		20.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.02	Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica – FUNDEB		
12.361.0009.2.023	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
(265) 3.1.90.11.00	F.02 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		25.000,00
(270) 3.1.90.13.00	F.02 Obrigações Patronais		12.000,00
(282) 3.1.90.16.00	F.02 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		2.000,00
12.365.0009.2.024	FUNDEB ENSINO INFANTIL		
(309) 3.1.90.11.00	F.02 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		12.000,00
(314) 3.1.90.13.00	F.02 Obrigações Patronais		4.000,00
(324) 3.1.90.16.00	F.02 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		500,00
(328) 3.3.90.30.00	F.02 Material de Consumo		1.000,00
(330) 3.3.90.36.00	F.02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0023.2.041	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE		
(385) 3.1.90.11.00	F.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20.000,00
(394) 3.1.90.16.00	F.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		2.000,00
(404) 3.3.90.30.00	F.05 Material de Consumo		10.000,00
10.301.0023.2.042	MANUT. DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
(459) 3.1.90.13.00	F.01 Obrigações Patronais		2.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.06.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0002.2.004	MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(587) 3.1.90.16.00	F.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		2.000,00
(589) 3.3.90.14.00	F.01 Diárias– Pessoal Civil		2.000,00
(593) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		2.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMBIENTE		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

02.07.01		Divisão de Obras	
04.122.0011.2.025		MANUT. E OPERAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
(632) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	2.000,00
(644) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
02.07.02		Divisão de Serviços Municipais	
15.452.0017.2.032		MANUT. E OUTROS SERVIÇOS E LOG. PÚBLICOS	
(701) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
15.452.0017.2.033		MANUT. PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS	
(725) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
02.07.03		Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
20.601.0007.2.018		PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA	
(799) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	2.000,00
(803) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
(805) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.08.01		Divisão de Cultura e Turismo	
		MANUTENÇÃO SEC. E ATIVIDADES DE CULTURA DE TURISMO	
13.392.0018.2.036			
(855) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	2.000,00
(857) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
(859) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
13.392.0018.2.037		PROMOÇÃO DE EVENTOS	
(876) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	2.000,00
(879) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
(881) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.09.01		Divisão de Esporte e Recreação	
		PROMOÇÃO DE EVENTOS	
27.813.0019.2.040			
(933) 3.3.90.31.00	F.01	Premiações Cult, Art, Cient, Desp e Outras	2.000,00
(934) 3.3.90.36.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
(936) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	198.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”**

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguinte conta de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1000.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
(81) 1722.01.01.00	Cota Parte ICMS	140.500,00
(85) 1724.01.00.00	Transf. Recursos FUNDEB	<u>57.500,00</u>
TOTAL		198.000,00

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista que os créditos adicionais suplementares se utilizam de excesso de arrecadação para custeio de programas já em andamento e constantes do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 20 de outubro de 2010.

  
GERALDO GIANNETTA  
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
- Interino -